

AVISO

Avisam-se todos os alunos do 9º, 10º e 11º ano que se encontrem posicionados no escalão A ou B da Ação Social escolar e, que no presente ano letivo tenham aprovado a todas as disciplinas, ou módulos do plano curricular

- a) ofertas formativas com classificações de 1 a 5 – classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- b) ofertas formativas com classificações de 0 a 20 – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

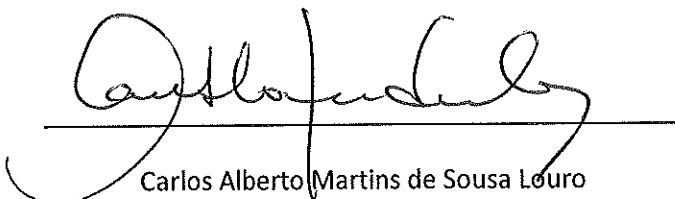
A Bolsa de Mérito não é aplicável aos alunos que se encontrem a repetir o ano escolar.

Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é contabilizada.

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, 23 de julho de 2018

O Diretor



Carlos Alberto Martins de Sousa Louro